

minal n.º 005990-031/2020, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.  
 PORTARIA n.º 041/2020-MPPA/STM/13ªPJ  
 Assunto: Apurar o cometimento de crime de transporte de produto subproduto florestal sem autorização do Órgão Ambiental competente pelo autuado Jailson Sousa.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 578978**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXTRATO DE PORTARIA Nº 007/2020-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000119-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 007/2020-MP/PJ de Aveiro

Interessados: Juízo do Termo de Aveiro/ Secretaria de segurança Pública do Estado do Pará/ Delegacia de Polícia Civil de Aveiro

Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar o Procedimento Administrativo, com o objetivo de monitorar a alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, do Sistema de Cadastro de Feminicídio, bem como monitorar indicadores de criminalidade no município de Aveiro.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

**Protocolo: 578737**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da PORTARIA n.º 042/2020-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, incisos I, II, VI, VIII e IX da Constituição Federal, art. 52 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, na forma da Resolução nº181/2017-CNMP e do Provimento Conjunto nº01/2019-MP/PGJ/CGMP, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n.º 005995-031/2020, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

PORTARIA n.º 042/2020-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Apurar o cometimento do crime de maus tratos a animais domésticos ou domesticados pelo autuado Diego Luís Silva Nascimento.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 578979**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE**  
**CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 046/2020/GAB/MPCM-PA**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestabelecido, a partir de 01.09.2020, o horário normal de funcionamento deste MPCM/PA, fixado para atendimento ao público, de 08 às 14h, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. A partir de 31.08.2020 fica encerrado o regime de trabalho por escala de revezamento, devendo os servidores retornar ao trabalho presencial, salvo os pertencentes ao grupo de risco.

Art. 3º. Os servidores pertencentes ao grupo de risco deverão retornar ao expediente presencial, nos seguintes casos:

- I- quando já tenham contraído a COVID-19, passado o período de isolamento médico e desde que não estejam mais com o vírus ativo;
- II- quando ocupantes de cargo de chefia; ou
- III- quando manifestem interesse espontâneo.

Art. 4º. O atendimento presencial ao público em geral, incluindo-se advogados e/ou representantes legais, deverá ocorrer somente mediante prévio agendamento.

Art. 5º. O uso de máscaras é obrigatório por todos os servidores e qualquer pessoa que ingresse nas dependências do M PCM/PA.

Art. 6º. Caberá à Diretoria de Gestão Operacional, observadas as peculiaridades de cada setor e, primordialmente, assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e/ou ilhas de trabalho, sem prejuízo do uso obrigatório de máscaras

§1º. As chefias imediatas deverão organizar a distribuição física dos servidores em atividade presencial, buscando assegurar o maior distanciamento entre os mesmos, com a realocação destes nas mesas e/ou ilhas de trabalho disponíveis.

Art. 7º. Ficam autorizadas reuniões de trabalho, no âmbito deste MPCM, limitadas a até 05 (cinco) participantes, sem prejuízo da adoção de sistema remoto, preferencialmente, desde que sejam plenamente asseguradas as medidas de cautela definidas anteriormente e as exaradas pelos órgãos de saúde pública, destacadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras e distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), entre os participantes.

Art. 8º. O refeitório do MPCM/PA voltará às suas atividades, a partir de 01.09.2020, observando sempre a redução de lotação e mesas, em pelo menos 50% (cinquenta por cento), com disponibilização de álcool, e que deverá funcionar com portas e janelas abertas, assegurando-se o distanciamento mínimo entre os servidores.

Art. 9º. Ficam ratificadas as disposições estabelecidas anteriormente por este MPCM/PA que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas por esta PORTARIA, preservando-se, todos os seus efeitos até 30.09.2020.

Art. 10º. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradora-Geral.

MARIA REGINA CUNHA Procuradora-Geral do MPCM-PA

**Protocolo: 578787**

**PORTARIA nº 051/2020/GAB/MPCM-PA, de 09/09/2020**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º, I, "c" e "e" e II, "c" e art. 5º da PORTARIA nº 025/2020;

Art. 2º - Revogar o disposto nas alíneas "h"; "i" e "j", todos do inciso I, do art. 2º; o art. 3º e o parágrafo único do art. 7º, todos da PORTARIA nº025/2020;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrario.

Belém, 09 de setembro de 2020

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral do MPCM-PA

**Protocolo: 578790**

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE AFUÁ**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal n.º 13.979/2020, no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa IMPORT HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n.º 01.324.654/0001-33, valor R\$ 185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), referente à AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N.º 19396.243000/1190-01, PARA EQUIPAR OS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E URBANA, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAPIM MARINHO, E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, neste momento de pandemia de Coronavírus (Covid-19), no município de Afuá, Estado do Pará.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MAX NEY RAMOS DO CARMO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Cumpra-se.

AFUÁ/PA, 03 de setembro de 2020.

VALÉRIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de despesa

**Protocolo: 578877**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE BARCARENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191019.**

Espécie: Tomada de Preços nº 2005/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: E F Santos Serviços de Construção Eireli Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção do Terminal Rodoviário, Na Rodovia Pa 151, Com Travessa Francisco de Oliveira, Bairro Novo II no Município de Barcarena/Pa. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 18 de agosto de 2020 até o dia 17 de outubro de 2020. Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência: O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04 de setembro de 2020 até o dia 03 de novembro de 2020.

**ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190850.** Espécie: Tomada de Preços nº 2006/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado L & R do Brasil Com. e Serviços de Construções Ltda - Epp Objeto: Contratação de Empresa Visando a execução de obras e Serviços de Engenharia Para Construção de Casa Mortuária no Cemitério Municipal de Barcarena, Localizado na Rodovia Almeida de Moraes, Barcarena/Pa. Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo